

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PREX)

EDITAL PREX Nº 6/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PLANO DE CULTURA E EXPEDIÇÕES
EXTENSIONISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) torna público o presente edital simplificado para a seleção de discentes bolsistas e formação de Cadastro de Reserva (CR), visando ao apoio técnico e operacional ao Plano de Cultura e às Expedições Extensionistas da UFDPAr.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de 05 (cinco) bolsistas de graduação da UFDPAr, além da formação de Cadastro de Reserva, distribuídos nas seguintes áreas de atuação:

03 (três) vagas + CR: Apoio à estruturação e ações do Plano de Cultura da UFDPAr.

02 (duas) vagas + CR: Apoio técnico e vivência comunitária nas Expedições Extensionistas da UFDPAr.

2. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

2.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência de 03 (três) meses (outubro a dezembro de 2026).

2.2. A concessão e o pagamento das bolsas previstas neste Edital ficam estritamente condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da UFDPAr/PREX, podendo sofrer alterações, suspensões ou cancelamentos em caso de indisponibilidade orçamentária.

2.3. O discente deverá dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades do projeto.

2.4. A distribuição da carga horária deverá ocorrer nos turnos da manhã e/ou tarde, exigindo-se que o bolsista cumpra suas atividades em blocos contínuos de, no mínimo, 02 (duas) horas por turno, sendo vedado o fracionamento em períodos menores.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFDPAr.

3.2. Ter disponibilidade de horário compatível com as demandas da PREX.

3.3. Possuir interesse, vivência ou experiência prévia na área cultural e/ou em movimentos sociais.

3.4. Possuir habilidades básicas em recursos audiovisuais (captação de imagem, edição de vídeos, fotografia ou design).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/3BpaG3LyaxX56CcM6>

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar (em arquivo único formato PDF):

a) Comprovante de Matrícula;

b) Carta de Motivação e Relato de Experiência, devidamente preenchida e assinada, estritamente conforme o modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção será conduzida por uma Comissão Interna de Avaliação designada pela PREX, com base em análise estritamente documental.

5.2. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, totalizando até 100 pontos, conforme a Tabela 1:

Tabela 1 – Critérios de avaliação dos candidatos

Critério	Elementos considerados	Pontuação máxima
Experiência ou vivência na área cultural	Participação em atividades, projetos, eventos, grupos, coletivos, produções ou manifestações artísticas e culturais	30 pontos
Experiência em extensão ou movimentos sociais	Participação em projetos de extensão, ações comunitárias, movimentos sociais, associações, coletivos ou iniciativas de mobilização social	30 pontos
Capacidade de atuação e organização	Experiências relacionadas à organização de eventos, trabalho em equipe, atendimento ao público, logística, mobilização ou execução de atividades	15 pontos
Habilidades em audiovisual, redes sociais e diagramação	Experiência ou domínio em fotografia, captação e edição de imagens e vídeos; planejamento, produção e publicação de conteúdos para redes sociais; criação de peças gráficas; e diagramação de cartilhas, materiais informativos, apresentações ou publicações digitais.	15 pontos

Motivação e compatibilidade com a vaga	Clareza da motivação, interesse pelas atividades e relação entre o perfil apresentado e as atribuições da bolsa	10 pontos
Total		100 pontos

5.3. A pontuação será atribuída exclusivamente com base nas informações constantes na Carta de Motivação e Relato de Experiência e nos links de portfólio apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida a complementação documental após o encerramento do prazo de inscrições.

5.4. A ausência de portfólio não implicará eliminação automática do candidato, desde que as habilidades audiovisuais e de design estejam suficientemente descritas na Carta de Motivação e Relato de Experiência.

5.5. A Comissão poderá desconsiderar links que estejam indisponíveis, exijam autorização de acesso ou não permitam a identificação dos trabalhos apresentados pelo candidato.

5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, respeitada a área de atuação indicada no ato da inscrição.

5.7. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no conjunto de critérios relativos à experiência e à vivência na área cultural, extensionista ou social;

II – maior pontuação no conjunto de critérios relativos às habilidades audiovisuais e de design; e

III – persistindo o empate, realização de sorteio pela Comissão Interna de Avaliação, com o devido registro em ata.

5.8. Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas integrarão o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

5.9. A classificação no processo seletivo não assegura a concessão da bolsa, que permanecerá condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFDPAr/PREX e ao atendimento das demais disposições deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma disposto na Tabela 2:

Tabela 2 – Cronograma de Execução do Edital

Etapas / Atividade	Data / Período
Lançamento do Edital	25 de setembro de 2026
Período de Inscrições (Forms)	25 a 29 de setembro de 2026
Análise Documental (Seleção pela Comissão)	30 de setembro de 2026

Etapa / Atividade	Data / Período
Resultado Preliminar	01 de outubro de 2026
Período de Recursos	02 de outubro de 2026
Resultado Final e Convocação	05 de outubro de 2026

7. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, encaminhado exclusivamente no dia 02 de outubro de 2026 para o e-mail oficial: *prex@ufdpar.edu.br*, com o assunto: "RECURSO - BOLSA PREX - [NOME DO ALUNO]".

7.2. O resultado da análise dos recursos será definitivo no âmbito desta seleção.

7.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas comporão o Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser convocados em caso de desistência ou vacância.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna da PREX.

7.5. A concessão, a manutenção e o pagamento das bolsas, bem como a execução das ações e atividades previstas no âmbito do Plano de Cultura e das Expedições Extensionistas, ficam estritamente condicionados à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira da instituição, podendo sofrer alterações, suspensões ou cancelamento a qualquer tempo, sem gerar direito a indenizações.

Parnaíba (PI), 25 de setembro de 2026.

Francisco Jander de Sousa Nogueira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PREX)

1. DADOS DO CANDIDATO

Curso: _____ **Matrícula:** _____

(Descreva abaixo, em até 15 linhas, seu histórico, interesse ou vivências prévias).

(Espaço reservado para digitação/escrita do candidato)

(Descreva suas habilidades com fotografia, vídeo, edição ou design e insira links para portfólio, se houver).

(Espaço reservado para digitação/escrita do candidato)

(Assinatura do Candidato)